



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CERTIDÃO DE TENTATIVA DE INTIMAÇÃO

CERTIFICO que, na data de 04 de junho de 2025, no período tarde, foi feita a tentativa de intimação do Senhor Rogério Jean da Silva, no escritório Bonino & Gonçalves Sociedade de Advogados localizado na Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 307 - Jardim Meny, São Roque - SP, através dos Drs. Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves e Rafael Alexandre Bonino, advogados constituídos nos autos do Processo nº 22/2025, em trâmite perante a Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 32/2025. O Dr. Rafael Bonino não estava presente, e o Dr. Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves, apesar de estar nas dependências do escritório, se encontrava participando de audiência online e não pôde receber. Na data de 06 de junho de 2025, foi feita nova tentativa, no mesmo endereço, momento em que o Dr. Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves recusou o recebimento da intimação em nome do Senhor Rogério Jean da Silva, alegando que o investigado solicitou a sua saída do Processo. Na data de 09 de junho de 2025, nas dependências da Prefeitura do Município de Alumínio, foi feita nova tentativa de intimação do Senhor Rogério Jean da Silva, através do Dr. Rafael Alexandre Bonino, mas este não se encontrava no local. Foi, ainda, tentado a intimação direta ao Senhor Rogério Jean da Silva, mas este não se encontrava em sua residência. Na data de 10 de junho de 2025, nas dependências da Prefeitura do Município de Alumínio, foi feita nova tentativa de intimação do Senhor Rogério Jean da Silva, através do Dr. Rafael Alexandre Bonino. O Dr. Rafael Bonino recusou-se a receber a intimação em nome de seu cliente, Rogério Jean da Silva, alegando que a procuração que o habilita a atuar no processo não contém poderes específicos para receber citações ou intimações. Novamente, foi tentada a intimação direta na residência do Senhor Rogério Jean da Silva, mas não foi possível localizá-lo. Ainda na mesma data, em atenção ao que dispõe o inciso IV do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, foi feita nova tentativa no escritório do Dr. Rafael Alexandre Bonino, com o objetivo de entregar a intimação destinada ao Senhor Rogério Jean da Silva, seu constituinte nos autos do processo já mencionado. A Senhorita Kethilin, estagiária do escritório, informou que não estava autorizada a receber a intimação.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de junho de 2025.

LETÍCIA CARVALHO DELL'AGNOLO
SECRETÁRIA